

de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 9 de março de 2015, SYLMARA DE MELO LUZ, Zootecnista, da função gratificada de Coordenadora Técnica do Instituto de Biodiversidade e Florestas desta Universidade, código FG-2. (Processo nº 23204.002868/2015-48).

**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 907, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, nos termos do Parecer nº 88/2014/PF-UFOPA/PGF/AGU (Processo nº 23204.002086/2015-17),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir flexibilização de jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, aos servidores abaixo relacionados lotados no Sistema Integrado de Bibliotecas desta Universidade, em escala de horário nos seguintes termos:

*I – Biblioteca Setorial da Unidade Rondon:*

- a) Maria Edineusa Maciel da Silva, Administradora, das 8 horas às 14 horas;
- b) Rogério Aoyama, Bibliotecário-Documentalista, das 8 horas às 14 horas;
- c) Mara Lopes Coimbra, Assistente em Administração, das 10 horas às 16 horas;

- d) Zélia Alves Gonçalves, Bibliotecária-Documentalista, das 13 horas às 19 horas;
- e) Rhaone Clecyo Lima Caldas, Assistente em Administração, das 16 horas às 22 horas.

*II – Biblioteca Setorial da Unidade Amazônia:*

- a) Eliete de Sousa Pereira, Bibliotecária-Documentalista, das 8 horas às 14 horas;
- b) Marcela Elana de Souza Silva, Assistente em Administração, das 10 horas às 16 horas;
- c) Williams Costa de Oliveira, Bibliotecário-Documentalista, das 16 horas às 22 horas.

*III – Biblioteca Setorial da Unidade Tapajós:*

- a) Mayco Ferreira Chaves, Bibliotecário-Documentalista, das 8 horas às 14 horas;
- b) Di Yvis Teo Calumby Bezerra, Bibliotecário-Documentalista, das 14 horas às 20 horas.
- c) Roberson Mello Ramao, Assistente em Administração, das 8 horas às 14 horas;
- d) Suellen de Nazaré Pereira, Assistente em Administração, das 16 horas às 22 horas.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 921, DE 1º ABRIL DE 2015.**

*Normatiza as condições de uso dos estacionamentos dos Câmpus da Ufopa.*

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar as condições de uso dos estacionamentos da Ufopa – Unidade Amazônia: Garagem I e Garagem II; Unidade Tapajós, Unidade Rondon, Câmpus de Óbidos, Câmpus de Oriximiná e Câmpus de Juruti, sob os critérios aqui estabelecidos, atendendo à legislação vigente.

**Art. 2º** O uso dos estacionamentos nas dependências da Ufopa é rotativo, de concessão gratuita, não gerando direitos aos usuários nem constituindo uma obrigação à Instituição.

**Art. 3º** O uso dos estacionamentos destina-se exclusivamente aos servidores em efetivo exercício, aos servidores substitutos, professores temporários e funcionários terceirizados da Ufopa, devidamente cadastrados, não se estendendo, sob qualquer hipótese, a parentes, seus dependentes ou a terceiros, inclusive aos discentes desta Ifes, com exceção das vagas destinadas a bicicletas e a motocicletas.

*Parágrafo único.* O usuário deverá fazer uso de somente uma vaga do estacionamento, sendo proibido o estacionamento simultâneo de dois ou mais veículos que estejam registrados para o mesmo usuário, de acordo com cadastro efetuado pela Coordenação de Segurança Patrimonial (CSP).

**Art. 4º** O uso do estacionamento é exclusivamente para o período em que os usuários, citados no artigo 3º, estiverem em serviço nos câmpus, não sendo permitido deixar o veículo após expediente de trabalho (pernoite) ou nos finais de semana.

**Art. 5º** Os estacionamentos da Ufopa serão abertos às sete horas e fechados às vinte e três horas para entrada e saída de veículos.

**Art. 6º** A Administração disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

**Art. 7º** As vagas dos estacionamentos da Ufopa serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Garagem I da Unidade Amazônia: 42 vagas para veículos oficiais de uso exclusivo da Ufopa,